

LEI Nº 2.412/2.004 DE 04 DE MAIO DE 2.004

Abre crédito suplementar de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no total de **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**:

02- PODER EXECUTIVO

02-07 – ENSINO

12.361.04310.2017 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3390.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R\$40.000,00 – FICHA Nº51

12.361.04310.2018 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - AUXÍLIOS

3390.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R\$80.000,00 – FICHA N. 53

02 – 11 – SANEAMENTO

17.512.06110.1075 – MELHORIAS E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO MUNICIPAL

4490.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R\$10.000,00

02 – 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.02810.2040 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R\$46.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$176.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO:

02 - EXECUTIVO

12.361.04310.1028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS

4490.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$50.000.00 - FICHA N.62

12.361.04310.1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTE DE ALUNOS - AUXÍLIOS - R\$ 40.000,00 - FICHA N. 63

99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.01.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.99992.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - R\$ 86.000,00 - FICHA N. 159

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$176.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$176.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de maio de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.


MARTINEZ VENTURA MAZZI
Prefeita Municipal

mural da Prefeitura.

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado no


Nercio Mazzi
Diretor Municipal de Administração e Finanças